

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA  
**Rosinha Garotinho**  
VICE-PREFEITO  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Governo**  
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira (Interino)

**Procuradoria Geral do Município**  
Matheus da Silva José

**Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**  
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

**Superintendência de Planejamento**  
Walter Jobe

**Assessoria Particular da Prefeita**  
Linda Mara Silva

**Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**  
Robson Colla Machado

**Superintendência de Paz e Defesa Social**  
Alcêmir Pascoutto da Rocha

**Superintendência de Postura**  
Fabiano de Araújo Mariano

**Guarda Civil Municipal**  
Wellington de Souza Levino

**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**  
Carlos Frederico da Silva Paes

**Superintendência de Comunicação**  
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

**Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**  
Otávio Amaral de Carvalho

**Superintendência de Agricultura**  
Luiz Eduardo de Campos Crespo

**Superintendência de Pesca e Aquicultura**  
Rodolfo José Ribeiro da Silva

**Superintendência de Trabalho e Renda**  
Joilza Rangel Abreu (Interina)

**Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**  
Marcelo Neves Barreto (Interino)

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**  
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves

**Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**  
Carlos Frederico da Silva Paes (Interino)

**Superintendência do PROCON**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

**Superintendência dos Direitos do Idoso**  
Gilson de Souza Gomes (Interino)

**Coordenadoria da Defesa Civil**  
Henrique Augusto de Souza Oliveira

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**  
Edilson Peixoto Gomes

**Superintendência de Iluminação Pública**  
Neilton Virgílio de Souza Junior

**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**  
Álvaro Henrique de Souza Oliveira (Interino)

**Empresa Municipal de Habitação**  
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Frederico Tavares Rangel

**Superintendência de Igualdade Racial**  
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

**Fundação Municipal de Esporte**  
Rogério Quitete de Campos

**Fundação Cultural Jornalista Oswald**  
Patrícia Cordeiro Alves Alencar (Interina)

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**  
Jorge Ribeiro Rangel

**Superintendência de Limpeza Pública**  
Carlos Queiroz Morales Bentancor

**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Roberto Landes da Silva Júnior

**Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**  
Suledil Bernardino da Silva

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Francisco Arthur de Souza Oliveira (Interino)

### SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Gabinete da Prefeita.....	...

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	2
Governo.....	4
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	4
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	...
Educação, Cultura e Esporte.....	5
Fundação de Saúde.....	...
Desenvolvimento Ambiental.....	5
Gabinete do Vice-Prefeito.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	...
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
CODEMCA.....	...
Saúde.....	5
Fundação da Infância e Juventude.....	...
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	6
CÂMARA MUNICIPAL.....	7

www.campos.rj.gov.br

### Atos da Prefeita

Decreto nº 237/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### SUPLEMENTAÇÕES

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS  
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	225.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>225.000,00</b>

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA  
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	60.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>60.000,00</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### ANULAÇÕES

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS  
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

1.04.122.0061.2279 - ADEQUACAO, AMPLIACAO, MODERNIZ. E MAN. DO SHOPPING	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	27.000,00
1.04.122.0063.2267 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DE CEMITERIOS PUBLICOS MUN.	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	43.000,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	25.000,00
1.23.691.0062.2266 - INTEGRACAO PARA O DESENV. DO COMERCIO, DA INDUSTRIA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	130.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>225.000,00</b>

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA  
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

2.16.482.0135.3913 - MORAR FELIZ - 2a ETAPA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	60.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>60.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 17 de setembro de 2015.

ROSINHA GAROTINHO  
Prefeita

**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**

**PORTARIA Nº257/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve fixar, a partir de 27 de abril de 2015, em **R\$ 1.505,80 (Hum mil quinhentos e cinco reais e oitenta centavos)**, o provento mensal da Srª. MARIA DAS GRAÇAS PORTO PINHEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Atendente de Consultório, matrícula nº9465, aposentada conforme Portaria nº 212/2015, de 16 de abril de 2015, publicada no Órgão Oficial 27 de abril de 2015, com base no artigo 6º da EC nº 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

<b>VENCIMENTO:</b> Referente ao Nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.592/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013 e Lei nº.8.541/2014.	R\$ 1.075,58	Hum mil e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos.
<b>QUINQUÊNIO:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 215,11	Duzentos e quinze reais e onze centavos.
<b>INSALUBRIDADE:</b> Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R\$ 215,11	Duzentos e quinze reais e onze centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.505,80</b>	<b>Hum mil quinhentos e cinco reais e oitenta centavos</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 DE SETEMBRO DE 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**PORTARIA Nº258/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve fixar, a partir de 27 de abril de 2015, em **R\$ 2.054,07 (Dois mil cinquenta e quatro reais e sete centavos)**, o provento mensal da Sr. DANIEL MUNIZ, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na função de Operador de Máquinas I, matrícula nº1500, aposentado conforme Portaria nº 211/2015, de 16 de abril de 2015, publicada no Órgão Oficial 27 de abril de 2015, com base no artigo 6º da EC nº 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

<b>VENCIMENTO:</b> Referente ao cargo de Operador de Máquinas I da tabela de vencimentos, anexo VI da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Lei nº. 7.592/2004; Decreto Municipal nº. 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013 e Lei nº.8.541/2014.	R\$ 1.325,21	Hum mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos.
<b>QUINQUÊNIO:</b> Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 463,82	Quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos.
<b>INSALUBRIDADE:</b> Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R\$ 265,04	Duzentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos
<b>Total:</b>	<b>R\$ 2.054,07</b>	<b>Dois mil cinquenta e quatro reais e sete centavos</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 DE SETEMBRO DE 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**PORTARIA Nº259/2015**

**O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 200.427-1/10 e por força da EMC nº70/2012, publicada no D.O. em 29 de março de 2012, que acrescentou o art.6º-A a EMC nº41/2003, estabelecendo critérios para o cálculo e correção dos proventos da aposentadoria por invalidez e pensão, REPUBLICAR a Portaria nº 047/2009, publicada no D.O. 01.04.2009, para **re-fixar a partir de 29.03.2012**, em R\$ 834,86 (Oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos) a **PENSÃO MENSAL da SRª. CONCEIÇÃO DE MARIA PEIXOTO BARCELOS BARROS**, na condição de viúva do falecido servidor SR. LUIZ JORGE GUIMARÃES BARROS, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, na função de Agente de Serviços Gerais III, matrícula nº 7379, aposentada através da Portaria nº473/2007 de 28.08.2007, publicada no Órgão Oficial em 28.08.2007, conforme **Laudo Médico datado em 12.03.2007**, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% dos proventos do *de cuius*, com efeito a contar de 18 de junho de 2008, data do Óbito, tudo com base nos artigos 40, § 1º, I da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003; art.105, I, § 1º e art.107, § 2º ambos da Lei 5.247/91 c/c art.6º-A da EMC nº70/2012 correspondente as seguintes parcelas.

<b>Vencimento: INTEGRAL -</b> Referente ao Nível III, letra "A", anexo da tabela de vencimentos, da Lei Municipal nº7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 4950/89; Lei nº 7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010 e Lei nº8.234/2011.	R\$ 618,42	Seiscentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 92,76	Noventa e dois reais e setenta e seis centavos.
<b>Insalubridade:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº. 5.452/43; artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº. 6.514/77; artigos 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei 5.247/91 e Lei 7.709/2005.	R\$ 123,68	Cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 834,86</b>	<b>Oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos.</b>

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de setembro de 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**PORTARIA Nº260/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, fixar a partir de 05 de maio de 2015, em R\$ 1.738,76 (Hum mil setecentos e trinta e oito reais e seis centavos.), o provento mensal da Srª. CLARICE EGITO FELIZARDO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Agente de Serviços Gerais III- Padrão "O", matrícula nº5247, aposentada conforme Portaria nº 237/2015, de 28 de abril de 2015, publicada no Órgão Oficial em 05 de maio de 2015, com base no artigo 6º, EC nº. 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

<b>VENCIMENTO:</b> Referente ao Nível I, padrão "O" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120 de 16 abril de 2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013; Lei nº8.541/2014 c/c Lei nº. 8.644/2015.	R\$ 1.159,18	Hum mil cento e cinquenta e nove reais e dezoito centavos.
<b>QUINQUÊNIO:</b> Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 347,75	Trezentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos.
<b>INSALUBRIDADE:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei nº 3.863/80; Lei nº. 7.097/2001; artigos 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, "b" da Lei nº. 5.247/91 e Lei nº. 7.709/2005.	R\$ 231,83	Duzentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.738,76</b>	<b>Hum mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 DE SETEMBRO DE 2015.


**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**PORTARIA Nº261/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, fixar a partir de 13 de maio de 2015, em R\$ 2.999,21 (Dois mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), o provento mensal do Sr. CLAUDIO SILVA RANGEL, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na função de Agente Administrativo III- Padrão "O", matrícula nº3000, aposentado conforme Portaria nº 271/2015, de 07 de maio de 2015, publicada no Órgão Oficial em 13 de maio de 2015, com base no artigo 3º da EMC nº 47/2005, correspondente as seguintes parcelas:

<b>VENCIMENTO:</b> Referente ao Nível III, padrão "O" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº.8.541/2014 c/c Lei nº. 8.644/2015.	R\$ 2.307,09	Dois mil trezentos e sete reais e nove centavos.
--	--------------	--

 <p><b>Rosinha Garotinho</b> PREFEITA</p> <p><b>Francisco Arthur de S. Oliveira</b> VICE-PREFEITO</p> <p><b>Anthony Garotinho</b> SECRETÁRIO DE GOVERNO</p> <p><b>Sérgio Augusto dos Santos Cunha</b> SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p><b>Rodrigo Nogueira de Carvalho</b> PRESIDENTE DA FMJ</p>	<p><b>DIÁRIO OFICIAL</b></p> <p><b>PUBLICAÇÕES</b></p> <p><b>ENVIO DE MATÉRIAS:</b> As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).</p> <p><b>RECLAMAÇÕES:</b> Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.</p> <p><b>TELEFONE:</b> (22) 2731 6868 - Ramal 25</p> <p><b>SITE:</b> www.campos.rj.gov.br</p> <p><b>Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009</b></p>	<p><b>Poder Executivo</b></p> <p><b>EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</b></p> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b></p> <p>Mayra Freire Amaral - <i>Chefe de Publicação</i></p> <p><b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b></p> <p>Rodrigo Chereine Viana Barros - <i>Superintendente Adjunto de Comunicação</i></p> <p><b>DISTRIBUIÇÃO</b></p> <p>Fundação Municipal da Infância e Juventude Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438</p>
<p><b>Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ</b></p>		



<b>QUINQUÊNIO:</b> Referente a 35% (Trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 692,12	Seiscentos e noventa e dois reais e doze centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 2.999,21</b>	<b>Dois mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 DE SETEMBRO DE 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**PORTARIA Nº262/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, fixar a partir de 26 de maio de 2015, em R\$ 1.912,64 (Hum mil novecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos.), o provento mensal do SR. NERI FARIA, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas- Padrão "O", matrícula nº 5377, aposentado conforme Portaria nº 299/2015, de 19 de maio de 2015, publicada no Órgão Oficial em 26 de maio de 2015, com base no artigo 6º, EC nº. 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

<b>VENCIMENTO:</b> Referente ao Nível I, padrão "O" da tabela de vencimentos, Anexo VI da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120 de 16 abril de 2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013; Lei nº8.541/2014 c/c Lei nº. 8.644/2015.	R\$ 1.159,18	Hum mil cento e cinquenta e nove reais e dezoito centavos.
<b>QUINQUÊNIO:</b> Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 289,79	Duzentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos.
<b>INSALUBRIDADE:</b> Referente a 40% (quarenta por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei nº 3.863/80; Lei nº. 7.097/2001; artigos 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, "b" da Lei nº. 5.247/91 e Lei nº. 7.709/2005.	R\$ 463,67	Quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.912,64</b>	<b>Hum mil novecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 DE SETEMBRO DE 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**PORTARIA Nº263/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, fixar a partir de 28 de maio de 2015, em R\$ 2.122,20 (Dois mil cento e vinte e dois reais e vinte centavos.), o provento mensal do SR. VERALDO DOS SANTOS BALDINO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na função de Agente de Obras e Serviços Públicos I- Padrão "O", matrícula nº 2546, aposentado conforme Portaria nº 304/2015, de 21 de maio de 2015, publicada no Órgão Oficial em 28 de maio de 2015, com base no artigo 6º, EC nº. 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

<b>VENCIMENTO:</b> Referente ao Nível I, padrão "O" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013 e Lei nº8.541/2014 c/c Lei nº. 8.644/2015	R\$ 1.369,17	Hum mil trezentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos.
<b>QUINQUÊNIO:</b> Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 479,20	Quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos.
<b>INSALUBRIDADE:</b> Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 273,83	Duzentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 2.122,20</b>	<b>Dois mil cento e vinte e dois reais e vinte centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 DE SETEMBRO DE 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**PORTARIA Nº264/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve fixar a partir de 27.08.2015, em R\$ 1.435,66 (Hum mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), com base no Parecer Jurídico nº3985/2015, deferido em 10.08.2015, exarado no Processo nº3435/2015, e Portaria de Concessão nº 2101/2015, de 24 de agosto de 2015, publicada no Órgão Oficial em 27 de agosto de 2015, a Pensão Mensal da SRª. LUZIA DO AMARAL ALVARINDO, na condição de viúva do falecido funcionário, MANOEL ALVARINDO FILHO, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, na função de Gari, matrícula nº1860, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do servidor acima citado, com efeito a contar de 15.04.2015, DATA DO ÓBITO, tudo com base no art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº10.887/04 e regras prescritas na Lei nº6.786/99-PREVICAMPOS,(art. 8º,I,73,74,76) alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a PARCELA ÚNICA.

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, art. 8º,I,73,74,76 da Lei nº6.786/99 alterada pela Lei nº8.135/09.	R\$ 1.435,66	Hum mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos.
--	--------------	---

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de setembro de 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**Portaria Nº265/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Resolve fixar a partir de 26 de maio de 2015, em R\$ 4.150,31 (Quatro mil cento e cinquenta reais e trinta e um centavos), o provento mensal da SRª CLÁUDIA MÁRCIA SILVEIRA FELIX DA CRUZ, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor I-20 horas "J", matrícula nº. 2748, aposentada conforme Portaria nº. 298/2015, de 19 de maio de 2015, publicada no Órgão Oficial em 26 de maio de 2015, com base no art.6º da EC nº. 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao cargo Professor I-20 horas, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.429/2003 e anexo, Lei nº 7.828/06; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014 e Lei nº. 5.132/90;	R\$ 2.441,37	Dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 854,47	Oitocentos cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 e 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 366,20	Trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento de acordo com os artigos 31, II e 63 c/c 64 da Lei Municipal nº. 7.345/2002.	R\$ 488,27	Quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 4.150,31</b>	<b>Quatro mil cento e cinquenta reais e trinta e um centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 DE SETEMBRO DE 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**PORTARIA Nº266/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, fixar a partir de 19 de maio de 2015, em R\$ 4.954,12 (Quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos.), o provento mensal do SR. JORGE LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Urbanismo- Padrão "O", matrícula nº4480, aposentado conforme Portaria nº255/2015, de 04 de maio de 2015 publicada no Órgão Oficial em 19 de maio de 2015, com base no art.6º, da EMC nº41/2003, correspondente as seguintes parcelas.

<b>Vencimento:</b> Referente ao Nível X, padrão "O" da tabela de vencimentos, Anexos V da Lei Municipal nº7.346/2002; c/c Lei nº7.592/2004 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013 e Lei nº8.541/2014 c/c Lei nº. 8.644/2015.	R\$ 2.842,58	Dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 30% (Trinta por centos) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 994,90	Novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos.
<b>Produtividade:</b> de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 548,12	Quinhentos e quarenta e oito reais e doze centavos.
<b>Risco de vida:</b> Referente a 20% (Vinte por cento) de acordo com a Lei nº6.312/97 com as alterações das Leis nº6.819/99 a Lei nº7.726/2012.	R\$ 568,52	Quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.954,12</b>	<b>Quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 DE SETEMBRO DE 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**PORTARIA Nº268/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, fixar a partir de 17 de junho de 2015, em R\$ 3.329,11 (Três mil trezentos e vinte e nove reais e onze centavos.), o provento mensal do SR. REGINALDO VENTAPANI AZEVEDO, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Assistente Administrativo II- Padrão "O", matrícula nº 1451, aposentado conforme Portaria nº758/2015, de 11 de junho de 2015, publicada no Órgão Oficial em 17 de junho de 2015, com base no artigo 6º, da EC 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

<b>VENCIMENTO:</b> Referente ao Nível IX, padrão "O" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº7.346/2002; c/c Lei nº7.592/2004 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013 e Lei nº8.541/2014 c/c Lei nº. 8.644/2015.	R\$ 2.560,86	Dois mil quinhentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos.
<b>QUINQUÊNIO:</b> Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 768,25	Setecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.329,11</b>	<b>Três mil trezentos e vinte e nove reais e onze centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 DE SETEMBRO DE 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**PORTARIA Nº269/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, fixar a partir de 17 de junho de 2015, em R\$ 1.738,76 (Hum mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos.), o provento mensal do SR. ADEMILDES VIANA DE CARVALHO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Agente de Serviços Gerais III- Padrão "O", matrícula nº4288, aposentado conforme Portaria nº 761/2015, de 11 de junho de 2015, publicada no Órgão Oficial em 17 de junho de 2015, com base no artigo 6º, EC nº. 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

<b>VENCIMENTO:</b> Referente ao Nível I, padrão "O" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120 de 16 abril de 2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013; Lei nº8.541/2014 c/c Lei nº. 8.644/2015.	R\$ 1.159,18	Hum mil cento e cinquenta e nove reais e dezoito centavos.
<b>QUINQUÊNIO:</b> Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 347,75	Trezentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos.
<b>INSALUBRIDADE:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei nº 3.863/80; Lei nº. 7.097/2001; artigos 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, "b" da Lei nº. 5.247/91 e Lei nº. 7.709/2005.	R\$ 231,83	Duzentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.738,76</b>	<b>Hum mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 DE SETEMBRO DE 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**PORTARIA Nº270/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, fixar a partir de 17 de junho de 2015, em R\$ 1.796,72 (Hum mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos.), o provento mensal da SRª. LENICE COUTINHO DE ARAÚJO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Agente de Serviços Gerais III- Padrão "O", matrícula nº3976, aposentada conforme Portaria nº 759/2015, de 11 de junho de 2015, publicada no Órgão Oficial em 17 de junho de 2015, com base no artigo 6º, EC nº. 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

<b>VENCIMENTO:</b> Referente ao Nível I, padrão "O" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120 de 16 abril de 2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013; Lei nº8.541/2014 c/c Lei nº. 8.644/2015.	R\$ 1.159,18	Hum mil cento e cinquenta e nove reais e dezoito centavos.
<b>QUINQUÊNIO:</b> Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 405,71	Quatrocentos e cinco reais e setenta e um centavos.
<b>INSALUBRIDADE:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei nº 3.863/80; Lei nº. 7.097/2001; artigos 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, "b" da Lei nº. 5.247/91 e Lei nº. 7.709/2005.	R\$ 231,83	Duzentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.796,72</b>	<b>Hum mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 DE SETEMBRO DE 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

Id: 1887198

**PORTARIA SMGPC Nº 337/2015.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS**, no uso de suas atribuições e;

**CONSIDERANDO** que a Lei municipal 8647/15, oportuniza a opção da alteração da carga horária de 20 horas para 24 horas semanais, dos ocupantes dos cargos de cirurgião dentista.

**CONSIDERANDO** a relação promovida pelo Departamento Odontológico em 2009 e levantamento realizado por aquele órgão;

**CONSIDERANDO** a existência de quadro técnico efetivamente exercendo suas atividades em regime de plantão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar, os servidores abaixo relacionados, para opção disposta na Lei 8.647/15, os servidores públicos municipais estatutários, que realizavam suas atividades em regime de plantão nas unidades de saúde do município, para comparecerem na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, na Rua. Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47, Parque Santo Amaro, no horário de 09:00 as 17:00 no período de 21/09/2015 a 02/10/2015.

Matricula	Servidor
28017	ADRIANA VERÔNICA BICHARA
27998	ALBERTO TELLES LEAL
28159	ALESSANDRA BARRETO ARUEIRA
28158	ALTIVO CRUZ DE ANDRADE
28141	ANA PAULA JUNGER NUNES
28152	ANDERSON CAMPOS COSTA
28177	ÂNGELA CELINA CORDEIRO MARTINS
9670	ANGELA MACHADO G. DE VASCOCELOS
12210	ANGELA PEREIRA DE AZEREDO
28081	ÂNGELO PASSEBON FORTUNATO
25886	ANNA VERÔNICA GONÇALVES MARCIAS
9698	ANTONIO CARLOS LIMA DE VASCONCELOS
25744	ANTÔNIO LUIS DIAS MANHÃES
28168	ARIANE REZENDE TEIXEIRA
27972	BÁRBARA GUIMARÃES NOGUEIRA
25714	BEATRIZ DE AZEVEDO PINTO
28005	CARLA ABREU SOARES
27984	CHRISTIANE A. GUIMARAES LOPES COZENDEY
6416	CLAUDIOMAR DE SOUZA ALVES
28115	CLOTILDE FREITAS RODRIGUES
27976	CONCEIÇÃO MARIA MAIA ABREU VONPARASKI
25919	DANIELE SOUZA MARCELINO
27981	DÉBORA SEIXAS MACHADO CORREA
27947	DEMETRIUS MELLO TEIXEIRA
8750	DOMINGOS DA CUNHA F. JUNIOR
7472	EDMA MARCIA VICTER MOCO MARTINS
9716	EDNA MARIA SIQUEIRA DE ALBERNAZ LINHARES
27985	EDUARDO BORGES MOUSSE
3345	EDUARDO JOSE AMARAL DOS SANTOS
7179	ELDEN PEREIRA
27958	ELISÂNGELA DA SILVA BECKMAN
25875	ELSO DE SOUZA A. JÚNIOR
28140	ÉRIKA ERTHAL PINTO
30378	ERVAL ALVARENGA FILHO
9709	FAUAZI RIBEIRO CHERENE
28568	FELIPE ESTITES BUSSADE
27843	FELIPE L. TAMY BARRETO
28062	FERNANDA CODEÇO CLAUDINO
27939	FERNANDO DA COSTA BISPO
7114	FERNANDO DE SOUZA BASTOS
25971	FLAVIA SILVA SAMPAIO
28010	FLAVIO BOARETTO ROZADO
28507	FLORISVALDO DE OLIVEIRA
28029	FRANCISCO JOSÉ LIMA VALPASSOS
28128	GERSON FIGUEIREDO BARROSO JÚNIOR
8751	GIANNA PINTO LUCAS DIAS
6495	GILCEA BORGES AREAS DE SIQUEIRA
28162	GIOVANA GONÇALVES MACHADO
28511	GISELA FERREIRA DE A. MARINS DIEGUES
28018	GISLAMA BARBOSA MOTHÉ
28002	GUILHERME MAIA LOPES
28120	HEDEVAL AMARAL CORDEIRO JÚNIOR
28058	HÉLVIA RANGEL ALVES

8738	IARA CRISTINA MARQUES DA SILVA
25889	IRINEU PAES MARINS
3662	IVAN SILVA MACHADO
7124	JACQUELINE AZEVEDO
28067	JAIME DE SOUZA GUIMARÃES
28104	JANAINA ROSSI DA COSTA
28151	JORGE LUIZ DA SILVA CHACAR
28151	JORGE LUIZ DA SILVA CHACAR
7154	JOSANE MARIA RIOS DA ROCHA
8238	JOSÉ LUIZ CARVALHO DE OLIVEIRA
8236	JOSE LUIZ MIQUILITO
8743	LENILDO NUNES MAMBREU
27962	LEONARDO CORDEIRO MAURÍCIO
28043	LÍLIAN TINOCO DE SOUZA HENRIQUES
2920	LUIZ CESAR HENRIQUES LUSITANO
28076	LUIZ AUGUSTO DUTRA BASTOS
3729	LUIZ CARLOS TEIXEIRA DIAS
27954	LUIZ MAURÍCIO NOGUEIRA NUNES
28001	MARA RUBIA T. RODRIGUES DE OLIVEIRA
8745	MARCELO BITTENCOURT GUIMARÃES
28013	MARCELO IGNÁCIO DA SILVA
30288	MÁRCIA VASCONCELOS COUTO
5000	MARCOS FERREIRA SANTOS
28118	MARCOS VINÍCIO QUINTANILHA LOPES
28038	MARCUS SÉRGIO VILELA RIBEIRO
30389	MARILANE DE AZEVEDO PRIMO
8744	MARLUCIA FERREIRA MANHÃES
9472	MAURICIO SEREJO RIBEIRO
28089	MICHELINE LEAL MEIRELLES DUNCAN
28165	MILENA VIEIRA LANNES
28146	MÔNICA BARROS TEIXEIRA PINTO
27987	MURILO VIEIRA LANNES
7713	IVALDO PESSANHA DE SOUSA
5228	OTACÍLIO MARTINS PASSOS
2619	OTÁLIO GOMES PESSANHA NETO
27999	PAULA ANANIAS SIMÕES
3691	PAULO CESAR BARCELOS CASSIANO
27937	PAULO MONTEIRO DOS SANTOS
28496	RAQUEL PAES DE ALMEIDA RANGEL
27953	RENATO BOTTI DE ARAÚJO
28040	RICARDO ROCHA GONÇALVES
3702	RICARDO TEIXEIRA LOPES
7483	RITA DE CASSIA ALENCAR DUARTE M. VELLOZO
9713	RITA DE CASSIA BOECHAT BAPTISTA
28052	RIVAIL VASSIMON DA SILVA
27961	ROBERTA AZEVEDO MANHÃES
9758	ROBERTO BARRETO DE SOUZA
28041	RONALDO AZEVEDO HENRIQUES DE SOUZA
3232	RONALDO FREITAS DE CARVALHO
6099	ROSÂNGELA CHAVES LIMA EMMANUEL
5828	ROSÂNIA MARIA CARDOSO L. AMARAL DOS SANTOS
9710	ROSE MARY RIBEIRO SOARES LEAL
27934	ROSEMARY GUILLERA SEABRA
25943	ROSIANI EMERIK DOS SANTOS
3699	RUTÍLIO CALDAS PESSANHA
28072	SALVADOR PEREIRA CALDAS JÚNIOR
28045	SANDRA MÁRCIA DA SILVA LINHARES
27966	SUELZA GALVÃO VILLELA VIEIRA
9688	SUSANA ABREU DE SOUSA SANTOS
30286	SUZI PESSANHA RANGEL
7195	TANIA MARIA ALVES PEREIRA GONÇALVES
25738	THALYTA MOTTA WANGLER
7116	TULIO CESAR PASSOS DAVID
5388	VALDIR GOMES BARRETO FILHO
30282	VITOR CLAUDIO NOGUEIRA COSTA
26777	VIVIANE VILLELA TERRA
27965	WANDER PEREIRA BUENO
27974	WELLEN PESSANHA MACIEL

**Art. 2º** - O servidor que não comparecer no prazo estabelecido será considerado não optante e não poderá realizar horas extraordinárias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 17 de setembro de 2015

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS

Id: 1886987

**Secretaria Municipal de Governo**

**Processos Despachados pela Senhora Prefeita**  
**Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**

09026/13 Gilberto Rangel Pereira - Sec. Fazenda  
19587/13 Adilson Ribeiro - Sec. Fazenda  
22530/13 José Carlos Ganhoto Melo - Sec. Fazenda  
22801/13 Marcely Felix Costa - Sec. Fazenda  
23351/13 Geraldo Fernandes do Nascimento - Sec. Fazenda  
23673/13 Genilce Barreto da Silva Pessanha - Sec. Fazenda  
23931/13 Luis Felipe Sardenberg Cardoso da Silva - Sec. Fazenda  
24546/13 Dulcineia Pessanha Lopes - Sec. Fazenda  
24708/13 Jorge da Silva Reis - Sec. Fazenda  
24838/13 Zenilda de Azeredo da Silva - Sec. Fazenda  
26821/13 Luiz Carlos Rosa Gomes - Sec. Fazenda  
27981/13 José Honório dos Santos - Sec. Fazenda  
27985/13 Jaira Faria Franklin - Sec. Fazenda  
28076/13 Léa Abreu Alves - Sec. Fazenda  
28357/13 Nagib Jabara Neto - Sec. Fazenda  
28361/13 Welton Francisco Vieira Justo - Sec. Fazenda  
30014/13 Izanete Jardim Galaxe - Sec. Fazenda  
00296/14 Dulce Regina Rangel de Barros - Sec. Fazenda  
00526/14 Jacqueline Ribeiro Diniz - Sec. Fazenda  
03095/14 Rita de Cássia Ribeiro Barreto - Sec. Fazenda  
04569/14 Marcelo Freitas do Nascimento - Sec. Fazenda  
05135/14 Fidélis Silva - Sec. Fazenda  
05141/14 Adão Marcos Viana Ricardo - Sec. Fazenda  
06051/14 Miguel Vicente Arenari Moreira Fusco - Sec. Fazenda  
06781/14 Acelino Pessanha - Sec. Fazenda  
17911/14 Aurelia Vicente de Oliveira Motta - Sec. Fazenda  
18007/14 José Carlos Nogueira Siqueira - Sec. Fazenda  
18384/14 Maria Bethania Chagas da Silva - Sec. Fazenda  
18574/14 Eliane Leis do espírito Santo - Sec. Fazenda  
18884/14 Marcos Rogério de Souza Coutinho - Sec. Fazenda  
18888/14 Marcos Rogério de Souza Coutinho - Sec. Fazenda  
19045/14 Salvadora Baptista Medeiros - Sec. Fazenda  
19157/14 Marly Gomes Rocha - Sec. Fazenda  
19567/14 José Barreto da Silva - Sec. Fazenda  
19568/14 José Barreto da Silva - Sec. Fazenda  
19633/14 Alexssandro Caetano Terra - Sec. Fazenda  
20069/14 Salvador Pinheiro de Souza - Sec. Fazenda  
20382/14 Hercílio José Monteiro Junior - Sec. Fazenda  
21987/14 Odissea Ribeiro de Azeredo - Sec. Fazenda  
22626/14 Maria de Lourdes Moraes - Sec. Fazenda  
23035/14 Ana Beatriz Caetano do Santos - Sec. Fazenda  
23335/14 Edson José Peixoto Barreto - Sec. Fazenda  
23601/14 Ana Kely dos Santos Carlos - Sec. Fazenda  
24007/14 Antonia Areas Gomes - Sec. Fazenda  
24335/14 Arnaldo Ferreira de Freitas - Sec. Fazenda  
24385/14 Erozeleia Marques de Oliveira - Sec. Fazenda  
24480/14 Celi Machado Gomes - Sec. Fazenda  
02927/15 Cláudia Maria Fiuzza de Almeida Mesquita - Sec. Fazenda

**Processos Despachados pela Senhora Prefeita**  
**Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**

18949/13 Paulo Roberto Santana Monteiro - Sec. Fazenda  
25546/13 José Carlos Reis de Oliveira - Sec. Fazenda  
18573/14 Alex da Silva Mota - Sec. Fazenda  
18889/14 Marcos Rogério de Souza Coutinho - Sec. Fazenda  
19527/14 Elizabeth Carvalho Viana de Souza - Sec. Fazenda  
19931/14 Diego Manhães Codeço - Sec. Fazenda

**Processos Despachados pela Senhora Prefeita**  
**Arquive-se nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**

26843/13 Luiz Carlos Rosa Gomes - Sec. Fazenda  
00251/14 Orlando Viana - Sec. Fazenda  
01358/14 Rafael Tenório Fernandes - Sec. Fazenda

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 16/09/15

**Thiago Soares de Godoy**  
- Subsecretário de Governo -

Id: 1886955

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**

**Resolução do CMAS nº. 22/2015**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de n.º 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de n.º 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução



de n.º 21 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembléia Geral Ordinária do dia 11 de setembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Retificar a Resolução n. 17/2015, que concedeu 60 (sessenta dias), quando o correto, aprovado no Plenário do dia 10/07/15, foram 90 (noventa dias) de prazo para que o Instituto Profissional São José promovesse o reordenamento de suas atividades e apresentação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**Art. 2.º** - Esta Resolução manterá em vigor a data de realização da Plenária de julho, mesmo com a publicação no mês de setembro, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 15 de setembro de 2015.

**Natália Soares Ribeiro**  
Presidente do CMAS

Id: 1885900

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO**

**Subsecretaria Adjunta de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico.**

**CONSELHO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - COPPAM**

**RESOLUÇÃO NÚMERO 006/2015**

O presidente do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM -, de acordo com o Artigo 15, inciso II, da Lei 7.972, de 31/03/2008; os artigos 1º, 2º, 3º e 6º da Lei 8.487, de 30/10/2013, tendo decorrido o prazo regulamentar de contestação, constante da Notificação datada de 14/08/2015, publicada no Diário Oficial do Município de 19/08/2015; com a aprovação unânime dos conselheiros, e:

**Considerando** o que confere o artigo 264, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o significativo valor arquitetônico e cultural das edificações descritas e a importância de se preservar estas marcas referenciais da história do município, legando-as às gerações futuras;

**Considerando** que é "garantido o direito de propriedade e que a propriedade atenderá sua função social", conforme preceitua o artigo 5º, incisos XXII e XXIII, da Constituição da República;

**Considerando** que a política de desenvolvimento urbanístico, executada pelo Poder Público Municipal tem por objetivo ordenar o cenário urbano e garantir o bem-estar de seus habitantes, conforme o artigo 182 da Constituição da República;

**Considerando** que dentre às políticas urbanas, para assegurar as funções sociais da propriedade e da cidade, o Município, dentro dos limites de sua competência, poderá utilizar os seguintes instrumentos: (...) II - Institutos Jurídicos; (...) f) tombamento de imóveis, conforme o artigo 184, como também o artigo 279, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que é de competência comum da União, dos Estados e dos Municípios, "proteger os documentos, as obras e outros itens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos" e "impedir a evasão, a destruição e a descaracterização desses valores", conforme estabelece o artigo 23, incisos III e IV da Constituição Federal;

**Considerando**, finalmente, o já citado artigo 229 da Lei Municipal 7.972/2008 (Plano Diretor); e a Lei Municipal 8.487, de 30/10/2013, assim como os investimentos ora sendo realizados pelo Poder Público Municipal no Plano de Requalificação, Valorização e Preservação Cultural do Patrimônio Ambiental e Urbano do Centro Histórico.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Ficam considerados tombados, de forma consensual, os seguintes imóveis, situados à Rua Tenente Coronel Cardoso (Antiga Rua Formosa) e listados pela Lei Municipal 7.972/2008 (Plano Diretor), pelos seus inestimáveis valores histórico-arquitetônicos e culturais para os municípios, resultante da reforma urbanística de autoria do sanitarista Saturnino de Brito, de 1902 e consolidada a partir de 1906:

- 1) **Número 324**, registrado em nome de Carlos Queiróz de Almeida, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 04264/2015, Protocolo 2015.115.004305-0-PA);
- 2) **Número 332**, registrado em nome de Nicácio Alves de Oliveira, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 04277/2015, Protocolo 2015.115.004320-9-PA);
- 3) **Número 328**, registrado em nome de Dona Alcídia Perez Pia, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 04278/2015, Protocolo 2015.115.004314-0-PA);
- 4) **Número 338**, registrado em nome de Jovanes da Silva Crispim, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 04276/2015, Protocolo 2015.115.004321-6-PA);
- 5) **Número 415**, registrado em nome de Carlos Queiróz de Almeida, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 04274/2015, Protocolo 2015.115.004342-8-PA).
- 6) **Número 418**, registrado em nome de América Marques Sardinha, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 04273/2015, Protocolo 2015.115.0004350-0-PA);

- 7) **Número 422**, registrado em nome de Ivete Perlingeiro Crespo, seus Representantes e Herdeiros. (Processo 04272/2015, Protocolo 2015.115.004356-4-PA);
- 8) **Números 429**, registrado em nome de Sérgio Fernando Siqueira e Outro, seus Representantes e ou Herdeiros. (Processo 04271/2015, Protocolo 2015.115.004357-1-PA);
- 9) **Número 460**, registrado em nome de Associação de Imprensa Campista - AIC - e ou seus Representantes; (Processo 04270/2015, Protocolo 2015.115.004359-6-PA);
- 10) **Número 471**, registrado em nome de Artur Gomes Barreto, seus Representantes e ou Herdeiros. (Processo 04279/2015, Protocolo 2015.115.004316-5-PA);
- 11) **Número 573**, registrado em nome de J. R. B. Comércio de Artigos Funerários, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 04269/2015, Protocolo 2015.115.004319-7-PA);
- 12) **Número 575**, registrado em nome de Joubert Souza Pinto, seus Representantes e ou herdeiros; (Processo 04268/2015, Protocolo 2015.115.004318-P-PA);
- 13) **Número 588**, registrado em nome de José Carlos Moreira Nunes, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 04265/2015, Protocolo 2015.115.004315-8-PA);
- 14) **Número 621**, registrado em nome de Central de Vendas da UNIMED, e ou seus Representantes; (Processo 04294/2015, Protocolo 2015.115.004313-3-PA);
- 15) **Número 624**, registrado em nome de Manoel Lois Peralva, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 04293/2015, Protocolo 2015.115.004312-6-PA);
- 16) **Número 626**, registrado em nome de Manoel Lois Peralva, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 04292/2015, Protocolo 2015.115.004311-9-PA);
- 17) **Número 719**, Registrado em nome de Aristides Pinto Canela e S/E, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 04290/2015, protocolo 2015.115.004309-P-PA);
- 18) **Número 727**, registrado em nome de Lucy Sales Ferreira e Outra, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 04289/2015, Protocolo 2015.115.004307-5-PA);
- 19) **Número 732**, registrado em nome de José Carlos Moreira Nunes, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 04287/2015, Protocolo 2015.115.004304-3-PA);
- 20) **Número 756**, registrado em nome de Luciana Félix Maranhães e Outra, seus representantes e ou herdeiros; (Processo 04297/2015, Protocolo 2015.115.004332-0-PA);
- 21) **Número 762**, registrado em nome de Espólio Dr. Jamil Ábido, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 04296/2015, Protocolo 2015.115.004331-3-PA);
- 22) **Número 765**, registrado em nome de CONSCAM - Construtora Campos e ou seus Representantes; (Processo 04295/2015, Protocolo 2015.115.004330-6-PA);
- 23) **Número 768**, registrado em nome de Amaro Abdo seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 04299/2015, Protocolo 2015.115.004336-P-PA);
- 24) **Número 784**, registrado em nome de Márcia Cerqueira Nunes Gomes, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 04315/2015, Protocolo 2015.115.004343-5-PA);
- 25) **Número 805**, registrado em nome de Andrea de Almeida Abdo, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 04308/2015, Protocolo 2015.115.004349-9-PA);
- 26) **Número 806**, registrado em nome do Espólio de Milton Marques, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 04305/2015, Protocolo 2015.115.004347-4-PA);
- 27) **Número 815**, registrado em nome de Nelson Cordeiro Batista e S/M, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 04304/2015, Protocolo 2015.115.004346-7-PA);
- 28) **Número 965**, registrado em nome de José Araújo de Carvalho Junior, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 04307/2015, Protocolo 2015.115.004348-1-PA);
- 29) **Número 967**, registrado em nome de Márcia Regina Bueno, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 04301/2015, Protocolo 2015.115.004339-1-PA);
- 30) **Número 975**, registrado em nome de Teresinha da Conceição Ribeiro Azevedo, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 04302/2015, Protocolo 2015.115.004335-2-PA);
- 31) **Números 984**, registrados em nome de Hamilton Bastos Paes, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 04300/2015, Protocolo 2015.115.004338-4-PA);

**Artigo 2º** - Ficam considerados tombados, de forma compulsória, com amparo no Artigo 8º, da Lei Federal 25/1937, os seguintes imóveis, situados à Rua Tenente Coronel Cardoso (Antiga Rua Formosa) e listados pela Lei Municipal 7.972/2008 (Plano Diretor) pelos seus inestimáveis valores histórico-arquitetônicos e culturais para os municípios, resultante da reforma urbanística de autoria do sanitarista Saturnino de Brito, de 1902 e consolidada a partir de 1906:

- 1) **Número 359**, registrado em nome de Irônis Escáfura de Oliveira e Outros, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 04275/2015, Protocolo 2015.115.004341-0-PA).
- 2) **Número 585**, registrado em nome da Mitra Diocesana de Campos e ou seus Representantes; (Processo 04267/2015, Protocolo 2015.115.004317-2-PA);
- 3) **Número 644**, registrado em nome de Espólio de Elzy de Araújo Rangel, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 04291/2015, Protocolo 2015.115.004310-1-PA);
- 4) **Número 731**, registrado em nome de Paulo César Henriques Gomes e Outros, seus representantes e ou herdeiros. (Processo 04288/2015, Protocolo 2015.115.004302-9-PA)
- 5) **Número 738**, registrado em nome do Espólio Zilda Carneiro da Silva, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 04285/2015, Protocolo 2015.115.004308-2-PA);
- 6) **Número 746**, registrado em nome de Caclilda Salgado Simão e S/, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 04286/2015, Protocolo 2015.115.004306-8-PA).
- 7) **Número 748**, registrado em nome do Instituto Profissional Laura de Vicunha e ou seus Representantes;

- (Processo 04298/2015, Protocolo 2015.115.004337-7-PA)
- 8) **Número 750**, registrado em nome do Instituto Profissional Laura de Vicunha ou seus Representantes; (Processo 04306/2015, Protocolo 2015.115.004333-8-PA);
- 9) **Número 770**, registrado em nome de Maurício Mothé Linhares e S/M, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 04284/2015, Protocolo 2015.115.004328-7-PA);
- 10) **Número 777**, registrado em nome de Nelson da Silva Almeida, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 04314/2015, Protocolo 2015.115.004344-2-PA);
- 11) **Número 785**, registrado em nome de Edda Vicência Granato e Outra, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 04309/2015, Protocolo 2015.115.004334-5-PA).
- 12) **Número 820**, registrado em nome de José Lopes de Souza Lobo, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 04303/2015, Protocolo 2015.115.004345-P-PA);

**Parágrafo Único** - Procedam-se os registros no Livro de Tombos; e o RGI (Registro Geral de Imóveis), no Cartório do 7º Ofício de Notas e Registros de Imóveis da Sexta Circunscrição Territorial da Cidade de Campos dos Goytacazes e ou em outros cartórios onde as respectivas escrituras forem registradas;

**Artigo 3º** - Os tombamentos sujeitam os imóveis à observância da lei no que tange a obras de conservação/restauração ou outras de quaisquer naturezas, também em prédios próximos, que possam lhes causar danos ou criar obstáculos à sua preservação ou, ainda, alienação do que já for tombado; e demais normas contidas no Código de Obras do Município, na Lei de Uso e Ocupação do Solo e, também, de forma supletiva, o Decreto Lei 25/1937, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, bem como as demais legislações municipais e normatizações concernentes a tombamento, preservação e ou tutela.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 17 de Setembro de 2015.

**ORAVIO DE CAMPOS SOARES**  
Presidente do COPPAM

Id: 1887152

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**

**ATO DO PRESIDENTE**

**CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA**

O Presidente do Comitê Gestor do Projeto Orla, Zacarias Albuquerque Oliveira, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do comitê para 4ª reunião ordinária, com a presença da Comissão Técnica Estadual, a ser realizada no dia 5 de outubro, às 15 horas, na Colônia Z-19, situada a Avenida Olavo Saldanha, nº 390 em Farol de São Thomé, para tratar de assuntos gerais.

Campos dos Goytacazes, 17 de setembro de 2015.

**Zacarias Albuquerque Oliveira**  
Presidente do Comitê Gestor do Projeto Orla

Id: 1887200

**Secretaria Municipal de Saúde**

**HOMOLOGAÇÃO**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 018/2015, processo nº 2015.045.000282-4-PR cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de material gráfico (receituário, formulários, folders, panfletos e outros), em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa BORZAN INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.599.652/0001-04, licitante vencedora do registro do único lote com 25 itens.

PUBLIQUE-SE

Em 14 de setembro de 2015.

**Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira**  
= Secretário Municipal de Saúde =

**HOMOLOGAÇÃO**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 014/2015, processo nº 2015.045.000273-4-PR cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamento de refrigeração para utilização em Unidades Básicas de Saúde, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às seguintes empresas: LM 174 TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.673.486/0001-42, vencedora do registro nos itens: 03, 21 e 30; MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 32.430.761/0001-70, vencedora do registro nos itens: 08 e 25; OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 06.065.366/0001-25, vencedora do registro nos itens: 01, 09, 22, 24, 28, 31 e 32 e SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.240.676/0001-98, vencedora do registro nos itens 04, 05, 06, 07, 26 e 29.

PUBLIQUE-SE

Em 15 de setembro de 2015.

**Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira**  
= Secretário Municipal de Saúde =

Id: 1887249

A Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 875, Centro - Campos dos Goytacazes torna público os itens referente ao Pregão Presencial nº 018/2015 que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

**QUADRO GERAL DE PREÇOS**

LOTE I - CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO - Empresa Vencedora: BORZAN INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.599.652/0001-04					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Material	Marca	Valor Unitário R\$
1	100	Unid	TAMANHO 84,1 X 59,5 - A-1 - PAPEL OFFSET- GRAMATURA 90 - impressão em 4 x0 - papel branco - mínimo solicitado por impressão 10 - sem faca especial.	GPI	R\$ 5,78
2	200	Unid	TAMANHO 42 X 59,4 - A-2 - PAPEL OFFSET- GRAMATURA 150 - impressão em 4 x 0 - papel branco - mínimo solicitado por impressão 10 - sem faca especial.	GPI	R\$ 3,19
3	1.500	Unid	TAMANHO 42 X 29,7 - A-3 - PAPEL OFFSET- GRAMATURA 150 - impressão em 4 x 0 - papel branco - mínimo solicitado por impressão 30 - sem faca especial.	GPI	R\$ 0,58
4	8.000.000	Unid	TAMANHO 21 X 29,7 - A-4 - PAPEL OFFSET- GRAMATURA 70 - impressão em 1 x 0 - papel branco - mínimo solicitado por impressão 500 - sem faca especial, possível agrupamento em bloco ou corte.	GPI	R\$ 0,02
5	5.000.000	Unid	TAMANHO 21 X 29,7 - A-4 - PAPEL OFFSET- GRAMATURA 90 - impressão em 1 x 0 - papel branco - mínimo solicitado por impressão 500 - sem faca especial, possível agrupamento em bloco ou corte.	GPI	R\$ 0,02
6	3.000.000	Unid	TAMANHO 21 X 29,7 - A-4 - PAPEL OFFSET- GRAMATURA 90 - impressão em 4 x 0 - papel branco - mínimo solicitado por impressão 500 - sem faca especial, possível agrupamento em bloco ou corte.	GPI	R\$ 0,04
7	2.000.000	Unid	TAMANHO 21 X 29,7 - A-4 - PAPEL OFFSET- GRAMATURA 90 - impressão em 1 x1 - papel branco - mínimo solicitado por impressão 500 - sem faca especial, possível agrupamento em bloco ou corte.	GPI	R\$ 0,02
8	1.000.000	Unid	TAMANHO 21 X 29,7 - A-4 - PAPEL OFFSET- GRAMATURA 180 - impressão em 4 x 4 - papel branco - mínimo solicitado por impressão 10 - sem faca especial.	GPI	R\$ 0,03
9	5.000	Unid	TAMANHO 21 X 29,7 - A-1 - PAPEL COUCHÉ- GRAMATURA 180 - impressão em 4 x 4 - papel branco - mínimo solicitado por impressão 10 - sem faca especial.	GPI	R\$ 0,28
10	3.000	Unid	TAMANHO 21 X 14,8 - A-5 - PAPEL OFFSET- GRAMATURA 90 - impressão em 1 x 0 - papel branco - mínimo solicitado por impressão 500 - sem faca especial - possível agrupamento em bloco ou corte.	GPI	R\$ 0,07
11	5.000	Unid	TAMANHO 21 X 14,8 - A-5 - PAPEL OFFSET- GRAMATURA 90 - impressão em 1 x 1 - papel branco - mínimo solicitado por impressão 500 - sem faca especial - possível agrupamento em bloco.	GPI	R\$ 0,06
12	100.000	Unid	TAMANHO 21 X 14,8 - A-5 - PAPEL OFFSET- GRAMATURA 90 - impressão em 4 x 0 - papel branco - mínimo solicitado por impressão 500 - sem faca especial - possível agrupamento em bloco.	GPI	R\$ 0,04
13	50.000	Unid	TAMANHO 21 X 29,7 - A-5 - PAPEL COUCHÉ- GRAMATURA 180 - impressão em 4 x 0 - papel branco - mínimo solicitado por impressão 10 - sem faca especial.	GPI	R\$ 0,04



14	30.000	Unid	TAMANHO 21 X 29,7 - A-4 - PAPEL COUCHÊ- GRAMATURA 180 - impressão em 4 x 4 - papel branco - mínimo solicitado por impressão 10 - sem faca especial.	GPI	R\$ 0,11
15	500.000	Unid	TAMANHO 18 X 14,5 - A-4 - PAPEL OFFSET- GRAMATURA 70 - impressão em 1 x 0 - papel branco - mínimo solicitado por impressão 500- sem faca especial - possível agrupamento em bloco ou corte.	GPI	R\$ 0,03
16	100.000	Unid	TAMANHO 10,5 X 14,8 - A-6 - PAPEL COUCHÊ- GRAMATURA 180 - impressão em 4 x 4 - papel branco - mínimo solicitado por impressão 10 - sem faca especial - possível agrupamento em bloco.	GPI	R\$ 0,03
17	50.000	Unid	TAMANHO 10,5 X 14,8 - A-6 - PAPEL COUCHÊ- GRAMATURA 180 - impressão em 1 x 0 - papel branco - mínimo solicitado por impressão 500 - sem faca especial - possível agrupamento em bloco ou corte.	GPI	R\$ 0,02
18	3.000.000	Unid	TAMANHO 10,5 X 14,8 - A-7 - PAPEL OFFSET- GRAMATURA 70 - impressão em 1 x 0 - papel branco - mínimo solicitado por impressão 500 - sem faca especial - possível agrupamento em bloco.	GPI	R\$ 0,01
19	2.000.000	Unid	TAMANHO 10,5 X 7,4 - A-7 - PAPEL OFFSET- GRAMATURA 70 - impressão em 1 x 0 - papel branco - mínimo solicitado por impressão 500 - sem faca especial - possível agrupamento em bloco.	GPI	R\$ 0,01
20	500.000	Unid	TAMANHO 10,5 X 14,8 - A-6 - PAPEL OFFSET- GRAMATURA 90 - impressão em 4 x 0 - papel branco - mínimo solicitado por impressão 500 - sem faca especial.	GPI	R\$ 0,01
21	20.000	Unid	TAMANHO 5,2 X 7,4 - A-8 - PAPEL OFFSET- GRAMATURA 70 - impressão em 4 x 0 - papel branco - mínimo solicitado por impressão 10 - sem faca especial.	GPI	R\$ 0,04
22	100.000	Unid	TAMANHO 21,5 X 7,5 - A-7 - PAPEL OFFSET- GRAMATURA 90 - impressão em 1 x 0 - papel branco - mínimo solicitado por impressão 500 - sem faca especial - possível agrupamento em bloco.	GPI	R\$ 0,02
23	10.000	Unid	TAMANHO 31 X 45 - A-7 - PASTA ORELHA - PAPEL COUCHÊ- GRAMATURA 250 - impressão em 4 x 0 - papel branco - mínimo solicitado por impressão 10 - sem faca especial.	GPI	R\$ 0,62
24	50.000	Unid	TAMANHO 15 X 21 - FOLDER - PAPEL COUCHÊ- GRAMATURA 120 - impressão em 4 x 4 - papel branco - mínimo solicitado por impressão 10 - sem faca especial - dobra e/ou vinco.	GPI	R\$ 0,09
25	5.000	Unid	TAMANHO 6 X 9,1- CARTÃO VISITA - PAPEL COUCHÊ- GRAMATURA 150 - impressão em 4 x 4 - papel branco - mínimo solicitado por impressão 10 - sem faca especial.	GPI	R\$ 0,13

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2015.

**Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira**  
Secretário municipal de Saúde  
Matrícula: 6421

Id: 1887250

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0114/2015  
PROCESSO Nº. 2014.115.001176-4-PR  
PREGÃO SRP Nº 046/2014.  
CONTRATADA: C.A.M CASTILHOS.  
CNPJ Nº. 07.486.627/0001-43.  
OBJETO: Aquisição de material elétrico, com a finalidade de atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.  
VALOR GLOBAL: R\$ 5.630,00 (cinco mil, seiscentos e trinta reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias.  
PRAZO DE CONTRATO: 01 (um) mês.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/08/2015.

Campos dos Goytacazes, 17 de Setembro de 2015.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0113/2015  
PROCESSO Nº. 2014.115.001176-4-PR  
PREGÃO SRP Nº 046/2014.  
CONTRATADA: ENGELUMEN ENERGIA ILUMINAÇÃO LTDA.  
CNPJ Nº. 04.301.209/0001-46.  
OBJETO: Aquisição de material elétrico, com a finalidade de atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.  
VALOR GLOBAL: R\$ 5.440,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias.  
PRAZO DE CONTRATO: 01 (um) mês.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/08/2015.

Campos dos Goytacazes, 17 de Setembro de 2015.

Id: 1887251

### Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, CNPJ n.º 29.116.894/0001-61, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e MOBILIDADE URBANA.

#### CONTRATADO: EDAFO CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ 05.293.658/0001-52  
Avenida Senador Tarcísio Miranda 1459/1469, Pq.Turf Club Campos dos Goytacazes/RJ.  
Ref: **Processo: 2014.105.000033- 4- PR**  
Tomada de Preços n.º 008/14  
Contrato n.º 0185/2014

**Objeto:** Obra de reforma e ampliação do setor do prédio ocupado pela Procuradoria Geral do Município e pintura das fachadas do prédio denominado CESEC, sede da Prefeitura, situado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado com a Avenida Nilo Peçanha, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ.

Ref.: **Nada a opor ao cancelamento (bilateral/amigável) do contrato.**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, vem, por meio do presente instrumento, firmar um ACORDO com a empresa **EDAFO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 05.293.658/0001-52, com sede na Avenida Senador Tarcísio Miranda 1459/1469, Parque Turf Club, Campos dos Goytacazes/RJ., manifestando que **NÃO HÁ OPOSIÇÃO** referente ao cancelamento do contrato administrativo nº 0185/2014, datado em 30 de abril de 2014, conforme documentos juntos aos autos do processo licitatório nº **2014.105.000033- 4- PR**.

O objeto do presente contrato é a obra de reforma e ampliação do espaço ocupado pela Procuradoria Geral do Município e pintura das fachadas do prédio denominado CESEC, sede da Prefeitura, situado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado com a Avenida Nilo Peçanha, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ., totalizando R\$ 1.088.229,54 (um milhão, oitenta e oito mil, duzentos e

vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos), com prazo de vigência de 10 (dez) meses.

Destarte, é de comum acordo entre os contratantes de que as condições como o objeto foi licitado não atende mais às atuais necessidades não sendo assim conveniente para a Administração.

Ressalta-se, ainda, que também não é mais do interesse da empresa contratada o objeto do presente contrato.

O referido acordo se estriba no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, in verbis:

*Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser*

*[...]*

*II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;*

*[...]*

Diante do exposto, tornar-se conveniente e oportuna a extinção deste processo licitatório, para a consequência de se proceder por novo processo de licitação.

Campos dos Goytacazes, 04 de novembro de 2014

**Edilson Peixoto Gomes**

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura  
Matrícula 2174

**EDAFO CONSTRUÇÕES LTDA.**

CNPJ 05.293.658/0001-52

Id: 1886961

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº **284/2012**

PROCESSO nº 2012.034.000025-8-PR

TOMADA DE PREÇOS nº 043/2012

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS CAMPOS GOYTACAZES**

CONTRATADA: **PRECISÃO CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ nº 11.201.921/0001-39**

OBJETO: **Obra de Reforma da Escola Municipal Maria Antônia Pessanha Trindade - Quilombo - Campo dos Goytacazes.**

PRAZO DE CONTRATO: 03 (três) meses.

Campos dos Goytacazes, 17 de Junho de 2013.

Id: 1886962

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 272A/2012 DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA PARANÁ - PARQUE CIDADE LUZ - CAMPOS DOS GOYTACAZES CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA RIBEIRO MELLO CONSTRUÇÕES LTDA., OBJETO DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2011.**

#### PROCESSO Nº 2011.034.000184-5-PR

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente instrumento tem como objeto o reajuste contratual conforme preconiza o art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 33.920,60 (Trinta e três mil, novecentos e vinte reais e sessenta centavos), com base na planilha do 1º reajustamento no valor de R\$ 24.202,04 (vinte e quatro mil duzentos e dois reais e quatro centavos) e na planilha do 2º reajustamento no valor de R\$ 9.718,56 (nove mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), ambas apresentadas pela contratada, aprovados os cálculos pela fiscalização, parecer jurídico nº 006.004/2015 da PGM e notas de empenho 2015NE00228 e 2015NE00229, conforme o art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

Campos dos Goytacazes, 1º de Julho de 2015.

#### MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

**EDILSON PEIXOTO GOMES**

**RIBEIRO MELLO CONSTRUÇÕES LTDA.**

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

*(Republicado por ter saído com incorreção)*

Id: 1886963

### Secretaria Municipal de Fazenda

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO - N. 233/2015

Fica o contribuinte abaixo listado, INTIMADO a APRESENTAR na P. M. C. G. -S. M. F.- Rua Treze de Maio, 129, no prazo de 05 (cinco) dias, originais e cópias das notas fiscais emitidas para a firma CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT BRASILA S/A, no período 12/2010 a 06/2012 conforme determina a Legislação Tributária Municipal. Ordem de Fiscalização nº 1034/2014.

Empresa	CNPJ	I.M.	Intimação
SERPLAC RIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	73.280.109/0001-01	49.994	312.317

**Bernadete Lordello Mello**  
Fiscal de Rendas  
Mat. 12.247

Id: 1887153

### Fundação Municipal de Saúde

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0251/2015.**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 013/2015.

PROCESSO: 2015.099.000044-6-PR.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares visando a assistência aos pacientes internados nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde e assistência aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

CNPJ: 00.071.343/0001-47.

VALOR TOTAL: R\$ 140.240,00 (Cento e quarenta mil duzentos e quarenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 25 de Agosto de 2015.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio.**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Id: 1886952

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0252/2015.**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 013/2015.

PROCESSO: 2015.099.000044-6-PR.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares visando a assistência aos pacientes internados nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde e assistência aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A.**

CNPJ: 31.673.254/0001-02.

VALOR TOTAL: R\$ 163.500,00 (Cento e sessenta e três mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 25 de Agosto de 2015.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio.**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Id: 1886953

#### AVISO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

#### CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

#### PREGÃO Nº 025/15 - FMS

O pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, considerando que a empresa BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI teve a amostra relativa ao item 01 (da proposta comercial do Pregão nº 025/2015 - cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de filtros inspiratórios, visando garantir a assistência aos pacientes internados nas unidades hospitalares e pré-hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde) reprovada, nos termos do Parecer Técnico emitido pela Fundação Municipal de Saúde; torna público e comunica aos interessados que fará realizar a sessão para identificação da empresa classificada em 3º lugar (no referido item), bem como abertura de envelope de habilitação e análise de documentos (conforme o caso) e, conseqüente, convocação para apresentação de amostra, conforme discriminado abaixo:  
Data e horário da sessão para identificação e convocação para apresentar amostra: 21 de setembro de 2015, às 10h (dez horas).

Campos dos Goytacazes, 17 de setembro de 2015.

**Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior**

Pregoeiro da FMS

Id: 1887244



**Companhia de Desenvolvimento do Município  
de Campos dos Goytacazes - CODEMCA**

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL.**

Termo de Cessão de Uso que entre si celebram, de um lado, o Município de Campos dos Goytacazes e de outro lado a Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos. Objeto: imóvel denominado Praça Alzira Vargas, imóvel este compreendido entre a Avenida 28 de março e as Ruas Visconde de Itaboraí, José do Patrocínio e Rua Dr. Silva Gomes. Vigência: a presente cessão possui prazo de vigência de 10 (dez) anos. Data da assinatura 10 de setembro de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
Prefeita

**Wainer Teixeira de Castro**  
Presidente  
CODEMCA

Id: 1887275

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO**

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS  
PCEP 001/2015**

**OBJETO:** Formalizar relação entre os entes públicos de saúde deste Município na prestação de serviços e respectiva remuneração para as unidades públicas de saúde (relacionadas no Anexo I), pré-hospitalares, hospitalares e ambulatoriais especializadas, situadas no território do Município de Campos dos Goytacazes, que estão sob a gerência da Fundação Municipal de Saúde, definindo o papel da Fundação no

sistema Municipal, o perfil dos serviços a serem ofertados através das metas físicas e qualitativas, de acordo com as necessidades de saúde da população, conforme Planos Operativos previamente definidos entre as partes, parte integrante deste protocolo, bem como os mecanismos de acompanhamento e avaliação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos do presente Protocolo serão realizados pelo bloco da atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), da parcela programada ao Fundo Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.

**GESTOR:** Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes

**GERENTE:** Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes

**DATA DE ASSINATURA:** 16 de setembro de 2015.

**SIGNATÁRIOS:**

**Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**TESTEMUNHAS:**

**Dr. Dante Pinto Lucas**  
DIRETOR DO HOSPITAL FERREIRA MACHADO

**Dr. Wilson Rodrigues Cabral Filho**  
DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DE GUARUS

Id: 1887286

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2015**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2015, discriminada abaixo:

**Objeto:** Reforma e ampliação da UBS Santa Maria - Praça do Sol - Santa Maria - Campos dos Goytacazes/RJ.

**Valor Estimado:** R\$ 367.432,93 (trezentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos).

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 09 de outubro de 2015 às 10h (dez horas).

O Edital e seus anexos poderão ser retirados nesta cidade, no Setor de Licitações da PMCG, localizado no endereço supracitado, no horário de 9h às 12h30min e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 02(duas) resmas de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 17 de setembro de 2015.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Presidente da CPL - SMS

Id: 1887248

**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 0242/2015**

**O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**R-E-S-O-L-V-E,** a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 0050/2015, que nomeou Telson Pereira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 16 de setembro de 2015.

Campos dos Goytacazes, 17 de setembro de 2015, 338º da Vila de São Salvador dos Campos, 180º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 363º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**EDSON BATISTA**  
- Presidente -

Id: 1886930

**DOE**



**SANGUE**

**O Hemocentro  
Precisa de Você.**